

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

CNPJ/MF nº 10.285.590/0001-08

NIRE 33.3.0031538-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2024**

1. Data, Horário e Local: 04 de fevereiro de 2024, às 20:00 horas, por videoconferência, considerada realizada na sede do Grupo de Moda SOMA S.A. (“Companhia”), nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia (“Conselheiros”), nos termos do parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. Presentes, ainda, representantes do J.P. Morgan Securities LLC e do escritório BMA Advogados.

3. Mesa: Presidente: Marcel Sapir; Secretária: Fernanda Lessa Barreto de Freitas.

4. Ordem do Dia: Discutir e deliberar acerca das seguintes matérias:

4.1. Celebração, pela Companhia, de “Acordo de Associação e Outras Avenças” com a Arezzo Indústria e Comércio S.A. (CNPJ/MF n.º 16.590.234/0001-76) (“Arezzo&Co”) e seus respectivos acionistas de referência (“Acordo de Associação”); e

4.2. Autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior.

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, após analisarem condições e documentos referentes ao Acordo de Associação, embasados por análises apresentadas pela Diretoria da Companhia, assessores jurídicos externos BMA Advogados e fairness opinion do J.P. Morgan Securities LLC, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

5.1. Aprovar a celebração de Acordo de Associação tendo por objeto a junção dos negócios da Companhia e da Arezzo&Co e a unificação das respectivas bases acionárias, por meio da incorporação da Companhia pela Arezzo&Co, com a consequente extinção da Companhia e a transferência, para a Arezzo&Co, a título universal e sem solução de continuidade, de todos os elementos, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da Companhia, nos termos do art. 227 da Lei n.º 6.404/76 (“Incorporação”).

5.1.1. Observados os termos do Acordo de Associação, e uma vez cumpridas as formalidades legais e regulamentares, incluindo, exemplificativamente, a preparação de demonstrações financeiras proforma, será celebrado pelas administrações da Companhia

e da Arezzo&Co o “Protocolo e Justificação de Incorporação do Grupo de Moda SOMA S.A. pela Arezzo Indústria e Comércio S.A.”, que consubstanciará as justificativas, motivações e demais termos e condições da Incorporação.

5.2. As matérias relacionadas à Incorporação e à convocação de assembleia geral para submissão da operação aos acionistas da Companhia serão oportunamente avaliadas por este conselho de administração.

5.3. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior, incluindo a celebração do Acordo de Associação e a realização dos demais atos nele previstos.

6. Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2024.

Mesa:

Marcel Sapir
Presidente

Fernanda Lessa Barreto de Freitas
Secretária

Conselheiros:

Marcel Sapir

Roberto Luiz Jatahy Gonçalves

Marcello Ribeiro Bastos

Fabio Hering

Gisela Dantas Rodenburg

Maria Laura Tarnow

Edison Ticle de Andrade
Melo e Souza Filho

Ruy Kameyama